

TERMO ADITIVO SEI

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2024

CONSIDERANDO que o Contrato acima foi firmado em 16/02/2024;

CONSIDERANDO que o Contrato mencionado poderá ser prorrogado na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 003/2024;

Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024 SEI 0020052783, decorrente do decorrente do **Processo nº 043/2023 – Tomada de Preços nº 002/2023**, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços contínuos de consultoria atuarial, sendo as partes envolvidas o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE** e **ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência

1.1. Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, os prazos estabelecidos na Cláusula Quinta do Contrato nº 003/2024, sendo prorrogado o prazo de execução e vigência contratual para o período total de 12 (doze) meses, "16/02/2025 a 15/02/2026", conforme carta de anuência SEI 0023673779.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária

2.1. A despesa do novo período do Contrato, ora aditado, correrá por conta da dotação orçamentária:

22.48001.4.122.3.2.3334 - Processos Administrativos

3.3.90.39.5 - Serviços técnicos profissionais

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1. Ratificam-se todas as demais condições e Cláusulas do Contrato aditado aqui, não expressamente modificadas, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os fins e efeitos legais.

Assim, justos e contratados, firmam o presente diante de duas testemunhas.

Felipe Rafael Popovicz **Guilherme Machado Casali**
Gerente Administrativo Diretor-Presidente

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

CPNJ 00.767.919/0001-05

Luiz Claudio Kogut
CPF 456.***.***-20
Sócio Administrador

Testemunhas:

Cleusa Mara Amaral
CPF 921.***.***-72

Jucemeri Aparecida Fernandes
Cabral
CPF 791.***.***-91



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, Gerente**, em 28/01/2025, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Kogut, Usuário Externo**, em 28/01/2025, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 28/01/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/01/2025, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024300823** e o código CRC **B5D8C956**.

